

À

BM&F Bovespa

A/C

Marcelo Santos Heliodorio

Gerente de Acompanhamento de Fundos de Investimento

Cc.

CVM - Comissão de Valores Mobiliários

Sr. Bruno Barbosa de Luna – Gerência de Acompanhamento de Fundos Estruturados

Ref.: Ofício BM&FBOVESPA - GAFI 248/15 de 14/10/2015 - Ref.: Solicitação de proposta de Assembleia - FII BB PRGII (BBPO)

A **VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DTVM LTDA**, na qualidade de Instituição Administradora do **BB PROGRESSIVO II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII** (Ticker BM&F Bovespa: BBPO11) ("Fundo"), vem por meio desta, em resposta ao Ofício supracitado, apresentar a proposta acerca da metodologia de cálculo da distribuição de rendimentos do fundo a ser submetida à referida assembleia.

O Fundo, quando da sua constituição em 2011, fez uma captação de R\$ 130.940.000,00, a qual estava destinada ao cumprimento dos objetivos definidos em seu Prospecto como Investimentos Planejados:

Investimentos destinados a benfeitorias necessárias identificadas pelo Ofertante, em conjunto com o Fundo, por meio de avaliação e planejamento sobre os Ativos Alvos.

Estava determinado que os recursos integralizados pelo Ofertante em moeda corrente nacional seriam destinados, pela Instituição Administradora, parte para custear as despesas do Fundo e parte para (a) a realização dos Investimentos Planejados necessários ao longo da vigência dos Contratos de Locação Atípica, no valor estimado atual de R\$ 130.940.000,00 ("Valor Estimado Atual de Investimento"); e (b) para outras benfeitorias necessárias nos Imóveis durante a vigência da locação, não identificadas no primeiro planejamento (Página 108 do Prospecto Definitivo).

Tais valores foram determinados, considerando que a valorização deste caixa também seria utilizada nesses investimentos, como demonstrado no Estudo de Viabilidade, também indicado no material da oferta.

Assim, em linha Ofício Circular nº 01/2015/CVM/SIN/SNC, o objetivo é a ratificação em Assembleia Geral dos termos da Oferta, prevendo que os ganhos e rendimentos com as operações financeiras deste caixa serão utilizados para os investimentos, não sendo

distribuídos aos cotistas. Sendo assim, a metodologia de distribuição de rendimentos proposta pelo administrador ser expressa pela seguinte fórmula:

(+) Receitas apurados no período segundo o regime de competência

(-) Despesas apuradas no período segundo o regime de competência

(=) Lucro contábil apurado no período segundo o regime de competência

(-) Receitas por competência e não transitadas pelo caixa do FII

(+) Despesas por competência e não transitadas pelo caixa do FII

(+) Receitas registradas por competência em períodos anteriores e realizadas financeiramente no período corrente

(-) Despesas registradas por competência em períodos anteriores e realizadas financeiramente no período corrente

(-) Despesas orçadas

(-) Investimentos realizados

(-) Reservas de contingências

(=) Lucro ajustado base para o cálculo da distribuição

(x 95%) Distribuição de rendimentos mínima

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

VOTORANTIM ASSET MANAGMENT DTVM S.A.